

Nos casos em que não houver possibilidade de promoção, pela inexistência de cargo de padrão mais elevado, será expedido um título de elevação de vencimentos “post-mortem”, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento mensal legalmente atribuído ao profissional à data de seu falecimento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/05/2014 Milton Leite – DEM – Presidente Adilson Amadeu – PTB Aurélio Nomura – PSDB David Soares – PSD Jair Tatto – PT Laércio Benko – PHS - Relator Ricardo Nunes – PMDB

#### **PARECER Nº 698/2014 A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 659/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, visa acrescentar parágrafo único ao artigo 6º da Lei 13.883 de 2004, sobre o afastamento de servidores da administração direta e autárquica do Município de São Paulo, prevendo que, quando investidos em mandato de dirigente de entidade sindical ou classista, caso recebam gratificações por desempenho ou de natureza semelhante, o valor a ser pago será o da última gratificação recebida.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para “adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/05/2014 Milton Leite – DEM – Presidente Adilson Amadeu – PTB Aurélio Nomura – PSDB David Soares – PSD Jair Tatto – PT Paulo Fiorilo – PT - Relator Ricardo Nunes – PMDB

#### **PARECER Nº 699/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2014**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador George Hato, visa conceder o Título de Cidadã Paulistana à Ilustríssima Irmã Monique Marie Marthe Bourget.

Conforme a justificativa, a homenageada é médica, religiosa e por quase 20 anos vem se dedicando ao atendimento médico em nossa Cidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Contudo, tendo em vista equívoco de grafia no nome da homenageada, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2014

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Paulistana à Ilustríssima Irmã Monique Marie Marthe Bourget, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana à Ilustríssima Senhora Irmã Monique Marie Marthe Bourget.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/05/2014 Milton Leite – DEM – Presidente Adilson Amadeu – PTB Aurélio Nomura – PSDB David Soares – PSD Jair Tatto – PT Ricardo Nunes – PMDB - Relator

#### **PARECER Nº 700/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2012**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, visa instituir o “Prêmio Henfil em Direitos Humanos para HQ: Juventude e Cultura fazendo Cidadania e Arte”, em homenagem ao grande cartunista, quadrinista, jornalista e escritor brasileiro que será entregue, anualmente, na semana que inclui o dia 10 de dezembro, data em que se comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos, em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, cujo plenário será especialmente convocado para essa finalidade.

Para a organização desse prêmio, a Câmara Municipal de São Paulo, através da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais firmaria acordo de cooperação com a ACB - Associação dos Cartunistas do Brasil.

Concorreriam ao Prêmio jovens de dez a quatorze anos, na categoria infantil e de quinze a vinte anos na categoria juvenil que apresentem trabalhos em linguagem de história em quadrinhos (HQ) na área de direitos humanos.

A propositura também cria a Comissão Julgadora deste prêmio, integrada por Ivan de Souza Filho, filho do cartunista homenageado, na qualidade de membro permanente e:

I - um Vereador membro da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais da Câmara Municipal de São Paulo, indicado pelo Presidente da referida Comissão;

II - dois membros da ACB- Associação dos Cartunistas do Brasil.

A Comissão julgadora selecionaria um vencedor de cada categoria que receberia troféu e certificado especialmente elaborados para a premiação. Os trabalhos participantes do concurso integrariam um acervo próprio a ser constituído na Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo e seriam expostos em local adequado para acesso ao público.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/05/2014 Milton Leite – DEM – Presidente Adilson Amadeu – PTB Aurélio Nomura – PSDB – Relator David Soares – PSD Jair Tatto – PT Ricardo Nunes – PMDB

#### **SGP.13 - EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS**

**COMISSÃO DE ESTUDOS CALL CENTER E 156¹**  
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTUDOS CALL CENTER E “156” – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de 2014, às 13h00, na Sala “A” - Sérgio Vieira de Melo, 1º subsolo desta Edilidade, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Estudos Call Center e “156”, sob a presidência do Vereador Adilson Amadeu. Compareceram também os Vereadores Eduardo Tuma, Gilson Barreto, Abou Anni e Nelo Rodolfo. À abertura dos trabalhos, o Presidente informou que os contratos pedidos à Prefeitura por esta Comissão chegaram no dia 19 de maio. O Presidente leu um requerimento do líder do PT, Alfredo Cavalcante, requerendo “a ampliação do referido colegiado de estudos para a indicação do Vereador Jair Tatto”. O requerimento foi aprovado por todos os vereadores presentes. Após, o Vereador Eduardo Tuma tomou a palavra e propôs os seguintes requerimentos: “seja encaminhado a empresa Call e a PMSF ofício questionando as horas de serviço previstas no contrato com fim de construir um portal na rede mundial de computadores, exclusivo ao serviço 156, terem sido gastas para construir o portal da Prefeitura, desviando, assim, a finalidade do contrato no ano de 2013”; “seja oficiada a prefeitura no sentido de encaminhar a esta Comissão de Estudos os contratos de telefonia que suportam o serviço 156 no município, executados pela empresa Call Tecnologia, nos últimos 36 meses”; “seja oficiada a empresa Call Tecnologia, no sentido de informar e conceder documentos acerca da empresa que fornece o serviço de telefonia pelos últimos 36 meses”; “seja oficiado o Ministério da Justiça, no sentido de encaminhar a esta Comissão os contratos vigentes e aditivos acerca do serviço Disque Denúncia, executados pela empresa Call, bem como cópia dos valores orçamentários”; “seja oficiada a empresa Telefônica/Vivo, no sentido de encaminhar a esta Comissão os contratos vigentes e aditivos com a Prefeitura de São Paulo pelos últimos 36 meses”; “que se oficie a presidência desta casa de lei que contrate e coloque a disposição dessa Comissão auditoria externa para análise do edital, da licitação, do contrato e demais aditivos relativos ao serviço de 156 relativos a empresa Call Tecnologia, com a execução de parecer final a ser entregue até o término do prazo dessa Comissão de Estudos”. Todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade. O Presidente Adilson Amadeu requereu convocar Renata Sala para a reunião do dia 28 de maio e Jacinto para o dia 4 de junho; requereu, também, que seja pedido auxílio do Tribunal de Contas do Município na análise do contrato. Ambos os requerimentos foram aprovados por todos os vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e convocou a próxima Reunião Ordinária para o próximo dia 28 de maio, quarta-feira, às 13h00, neste local. Eu, Marcelo Fidalgo Neves, secretariei os trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes.

#### **SGP-13 – SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS: COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO IDOSO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reunião Ordinária

Pauta: : Informes em relação ao funcionamento da Programação do Evento 2º Encontro do Fórum Nacional e Permanente do Idoso a realizar-se em 06 de Junho, e distribuição do material relativo a divulgação

Dia: 03/06/2014

Local: Sala A - Sergio Vieira de Melo - 1º subsolo

Horário: 11:00hs

#### **SGP-13 – EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS: COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE:**

Reunião Ordinária em conjunto com Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Pauta:

1. Eleição do Vice-presidente.
2. Tema: “Abastecimento de água na região metropolitana”.

Convidados: representantes da SABESP, Agência Nacional de Águas, DAEE, SVMa, SGM e USP/Politécnica.

3. Requerimentos diversos.

Dia: 03/06/2014.

Local: Auditório Prestes Maia – 1º andar.

Horário: 11h00.

### **SECRETARIA DA CÂMARA**

#### **SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**

PORTARIA 37729/14

EXONERANDO, a pedido, AGRALDE CICERA DE BARROS OLIVEIRA, registro 29670, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 52º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 37730/14

EXONERANDO, a pedido, ALEXANDRE SANTANNA ANTONIO, registro 29537, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 14º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 37731/14

EXONERANDO, a pedido, ARISMAR GARCIA DE OLIVEIRA, registro 24099, do cargo de Assistente Parlamentar, na função de Assistente de Imprensa, referência QPLC-2, do 53º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 37732/14

EXONERANDO, a pedido, GIUSEPPE CLAUDIO FAGOTTI, registro 29482, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 10º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 37733/14

EXONERANDO, a pedido, JOSE ROBERTO GENEROSO, registro 29414, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 10º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 37734/14

NOMEANDO AGUINALDO BIGNARDI JUNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 14º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 37735/14

NOMEANDO RODRIGO ANTONIO SAIKI DIAS, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 52º Gabinete de Vereador.

### **SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2**

#### **EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.23**

#### **LEI Nº 15.998 DE 28 DE MAIO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 100/14) (TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)**

*Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo

com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos, funções gratificadas, salários, salário-família e salário-esposa dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo ficam atualizados monetariamente em 5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), a partir do dia 1º de março de 2014, conforme disposição do art. 1º da Lei nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições desta lei aos servidores inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### **LEI Nº 15.999 DE 28 DE MAIO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 73/14) (MESA DA CÂMARA)**

*Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei nº 14.889, de 20 de janeiro de 2009, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos, funções gratificadas, salários, salário-família e salário-esposa dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo ficam atualizados monetariamente em 5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), a partir do dia 1º de março de 2014, conforme disposição do art. 1º da Lei nº 14.889, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições desta lei aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### **LEI Nº 16.000 DE 28 DE MAIO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 12/11) (VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)**

*Oficializa a Bandeira de Pirituba e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada a Bandeira de Pirituba, de autoria de Wilmar Cecchi Cruz.

Art. 2º Passa a fazer parte integrante da presente lei a descrição, interpretação, e especificações da Bandeira de Pirituba, quais sejam:

§ 1º A bandeira é composta por três imagens: à esquerda, está a figura do Índio, primeiro habitante do local; percorrendo a parte inferior da bandeira está a estrada de ferro, que corta todo o bairro de Pirituba e ao fundo tem-se o Pico do Jaraguá, local mais alto da cidade de São Paulo com 1.135 metros, sendo um ponto turístico de forte expressão.

§ 2º A bandeira deverá ser confeccionada na proporção oficial, sendo 2,00m (dois metros) de largura e 1,40m (um metro e quarenta) de altura.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### **LEI Nº 16.001 DE 28 DE MAIO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 109/13) (VEREADOR AURÉLIO NOMURA - PSDB)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir a Exposição Anual de Nishikigoi, realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de maio, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XCVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: “Exposição Anual de Nishikigoi” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### **LEI Nº 16.002 DE 28 DE MAIO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 541/09) (VEREADORES ELISEU GABRIEL – PSB E CLAUDINHO DE SOUZA - PSDB)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vila Carolina, a ser comemorado anualmente no dia 19 de fevereiro, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“19 de fevereiro: o Dia da Vila Carolina, Subdistrito do Limão, Subprefeitura de Casa Verde.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### **LEI Nº 16.003 DE 28 DE MAIO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 570/13) (VEREADOR MARCO AURÉLIO CUNHA - PSD)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional Digital, a ser comemorado anualmente no dia 04 de abril, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“dia 04 de abril: o Dia do Profissional Digital;” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 DE 28 DE MAIO DE 2014**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/14) (VEREADOR FLORIANO PESARO - PSDB)**

*Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 25 anos da Companhia de Teatro Os Satyros, e dá outras providências.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata com o objetivo de homenagear a Companhia de Teatro Os Satyros, por ser referência na difusão cultural e no estímulo ao teatro e outras artes da cidade e do país.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 34 DE 28 DE MAIO DE 2014**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/14) (VEREADOR EDUARDO TUMA - PSDB)**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Robson Lemos Rodvalho.*

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Robson Lemos Rodvalho, Bispo Fundador do Ministério Sara Nossa Terra.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

### **COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

#### **CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO.**

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a Nota de Empenho, no Viaduto Jacaré nº 100 - 12º andar – Sala 1214 – SGA 22– Equipe de Pesquisa de Mercado e Fornecedores, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação:

516/2014 ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. NE 92/2014 OST/PJ